CÂMARA MUNICIPAL
Recebido 14 FEV 2024
Horas 18:40
Secretaria Parlamentar

PROJETO DE LEI N.º 2.290/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, AO CLUBE FLORESTA DE VOLEIBOL A QUANTIA DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO NA SUPERLIGA B DE VOLEIBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Munícipio de Alta Floresta-MT, a repassar, a título de complementação, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao "Clube Floresta de Voleibol - CFV", inscrito no CNPJ 05.059.854/0001-67, a fim de subsidiar a equipe altaflorestense na logística, despesas e folha de pagamento do clube, para que haja continuidade na participação dos jogos da SUPERLIGA B DE VOLEIBOL, que estão sendo realizados, com jogos até 25 de abril de 2024.

Paragrafo único. Os valores também poderão ser destinados ao pagamento de taxas, alimentação, hospedagem, entre outros.

Art. 2º- O Clube Floresta de Voleibol - CFV deverá realizar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias úteis após a finalização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis ao ressarcimento do erário público no caso de não utilização adequada dos valores.

Parágrafo único - O Clube Floresta de Voleibol – CFV, fica obrigado, a título de contrapartida, a realizar gratuitamente treinamentos ao público adulto e máster, inclusive com disponibilização de seus equipamentos/instrumentos de trabalho e sua equipe técnica à população, no mínimo até 31 de dezembro de 2024, bem como a promover e/ou participar/fomentar competições desta modalidade de esporte.

Art. 3º- As despesas decorrentes com da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria:

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de fevereiro de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido 14 FEV 2024
Horas 18:41
Secretaria Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº **2.290/2024,** que tem por súmula **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, AO CLUBE FLORESTA DE VOLEIBOL A QUANTIA DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO NA SUPERLIGA B DE VOLEIBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo colaborar com a equipe representante do Município de Alta Floresta, CLUBE FLORESTA DE VOLEIBOL - CFV na logística e despesas para que haja continuidade da equipe na participação dos jogos da SUPERLIGA B DE VOLEIBOL, que está acontecendo no período de 13 de janeiro a 25 de abril de 2024.

O CFV está representando Alta Floresta e o Estado de Mato Grosso na Superliga B masculina de Voleibol 2024, uma das mais importantes competições no cenário nacional onde a cidade de Alta Floresta está em evidência nas principais agências de notícias esportivas do Brasil sendo a única e a primeira cidade a sediar jogos desta competição no Estado.

Além da equipe se deslocar para outras cidades que sediarão os jogos, o Município de Alta Floresta também recebe em sua urbe equipes renomadas do voleibol brasileiro e com isso ocorre a movimentação do turismo esportivo onde torcedores de diversas cidades do estado, estão nos visitando e com isso aquecendo o comércio local.

Além do mais a cidade está levando aos nossos munícipes a oportunidade de vivenciar grandes momentos esportivos e de lazer já que o voleibol é um esporte de grande apelo familiar.

Importante, ainda, destacar que o CFV, **a título de contrapartida,** realizará gratuitamente treinamentos ao público adulto e máster, inclusive com disponibilização de seus equipamentos/instrumentos E equipe técnica à população, no mínimo até 31/12/2024, bem como promoverá e/ou participará/fomentará competições desta modalidade de esporte.

O interesse público é perceptível, vez que é notório e indiscutível que a prática de atividades esportivas proporcionam uma melhor saúde física e mental.

Por fim, mas não menos importante, há necessidade de que o presente projeto seja analisado em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade da equipe dar continuidade em sua participação no campeonato.

Neste ponto, também, importante dizer que o plano de desembolso global para participação na referida Liga é de aproximadamente R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) e que o CFV tem buscado mecanismos através do protocolo de projetos de parcerias e convênios junto ao Governo Estadual e Federal, que, todavia, ainda realizaram/concretizaram seus repasses ao Clube, logo, necessária a complementação do auxílio financeiro do Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação **favorável** em sua íntegra, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Aproveita-se a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de fevereiro de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal